

## Artigo 10.º

**Horários especiais**

Sempre que a natureza das actividades desenvolvidas por um serviço o exija, designadamente para acções de formação e informação, o dirigente do serviço pode fixar, sem prejuízo dos princípios gerais previstos neste regulamento, regimes de flexibilidade mais adequados àquelas situações.

## Artigo 11.º

**Disposições finais e transitórias**

1 — As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do director-geral dos Impostos.

2 — O presente regulamento entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

**Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros**

**Despacho n.º 6494/2006 (2.ª série).** — *Nomeação, em regime de substituição, no cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa.* — Considerando que se encontra vago o cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa, equiparado a chefe de divisão, da área de sistemas de tributação e gestão declarativa, a que se refere a alínea b) da Portaria n.º 271/98, de 29 de Abril;

Considerando que o engenheiro António Neves da Costa possui os requisitos legais exigidos, designadamente mais de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo ingresso é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito da competência cometida ao referido Núcleo, uma vez que já exerceu estas funções, em regime de substituição, entre Março de 2003 e Janeiro de 2006, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

Nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, por 60 dias, no cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa, da área de sistemas de tributação e gestão declarativa, o licenciado António Neves da Costa, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

**Curriculum vitae**

(resumo)

1 — Identificação:

Nome — António Neves da Costa;  
Data de nascimento — 6 de Agosto de 1946.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

3 — Formação profissional complementar — cursos de formação profissional ministrados pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários — DGITA e pelo Instituto Nacional de Administração relativos a várias matérias, nomeadamente sistemas de informação, programação e análise, gestão de bases de dados, tecnologias *web* e *web services*.

4 — Actividade profissional:

Ingresso, em 1982, no Instituto de Informática, do Ministério das Finanças, como técnico estagiário e frequência de um estágio inicial de oito meses;

Coordenador da implementação do IRS (imposto sobre o rendimento das pessoas singulares), nas aplicações dos certificados de aforro, em 1985;

Nomeado, em 1992, *project manager* nacional do projecto intracomunitário VIES, VAT Information Exchange System; responsável por todo o desenvolvimento do sistema VIES;

Nomeado, em 1994, *project manager* nacional do projecto intracomunitário CCN/CSI, Common Communication Network/Common System Interface;

Nomeado coordenador de área de projectos de sistemas distribuídos em 16 de Julho de 1997 (despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 7 de Janeiro de 1997);

Responsável pelo lançamento da *homepage* e primeiros serviços da DGCI, Direcção-Geral dos Impostos, na Internet, que ocorreu no início de 1997;

Nomeado *project manager* nacional do projecto intracomunitário Trânsito, em 1998;

Nomeado, em Maio de 1998, representante pessoal do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), como responsável máximo do ramo da informática aduaneira;

Por despacho de 29 de Setembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Novembro de 1998, foi nomeado, pelo director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, coordenador da área de sistemas aduaneiros;

Em 1 Janeiro 2001, foi nomeado secretário-geral-adjunto do Ministério da Cultura;

Desde Janeiro 2003, exercício do cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa (NSTD) da área de sistemas de tributação e gestão declarativa da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, em regime de substituição.

**Direcção-Geral do Tesouro**

**Rectificação n.º 441/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5206/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, a p. 3316, de 8 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«Maria de Jesus Parreira Tareja Preciosa Dias do Canto.»

deve ler-se:

«Maria de Jesus Parreira Tareja.  
Preciosas Dias do Canto.»

8 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

**Inspecção-Geral da Administração Pública**

**Aviso (extracto) n.º 3628/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do 2.º piso desta Inspecção-Geral a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Rui Pessoa de Amorim*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL**

**Despacho conjunto n.º 270/2006.** — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

3 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## ANEXO

Adriano Teixeira Soares.

Agostinho Gonçalves.

Agostinho Nepomuceno Gomes de Mendonça.

Agostinho Romão Marques.

Albertino Domingues Góis.

Alberto Pereira Coelho.